

Lei nº 2286, de 19 de março de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 141.000,00(CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementar no valor de R\$ 141.000,00(cento e quarenta e um mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

12.365.0022.2012 Manutenção Educação Infantil

3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 141.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima serão utilizados o excesso de arrecadação da FR 543 – Recursos do FUNDEB – Complementação da União

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de março de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças